



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2023-SME	2

DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 – SME

SOLICITANTE: DENISE PORTUGAL DAMASCENO - NUTRICIONISTA

ÓRGÃO REQUISITANTE: COORDENADORA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO

Trata-se de pedido de celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 091/2023/SME, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde a vigência do Contrato finda em 16 de outubro de 2024.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu os autos com parecer favorável. A necessidade de prorrogação do prazo encontra-se devidamente justificada, e de acordo com informações da Contabilidade, há dotação orçamentária disponível no exercício financeiro de 2024.

DIANTE DO EXPOSTO, e com fundamento nos art. 57, II e art. 65. § 1º, da Lei nº 8.666/1993, na declaração de existência e suficiência de dotação orçamentária e crédito respectivo e no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins de direito, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: **a)** Autorizar a prorrogação do prazo de vigência dos contrato originário até 16 de fevereiro de 2025; **b)** Encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria do Município para minutar o competente Termos Aditivo, após o que devolva-se para assinatura de praxe.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ce2549e5992aaa3fc9e13d8345ad6087bea2adc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2023-SME**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2023-SME****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023-SME****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, doravante denominada **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO**, associação de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.956.760/0001-26, com sede na Travessa José Guimarães, n.º 01, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu Presidente Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n.º 142737-9, SSP-MA, inscrito no CPF/MF n.º 403.042.563-15, residente e domiciliado na Fazenda Engenho Velho, Zona Rural, município de Porto Franco/MA, com amparo no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Acrescentar à CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 16 de outubro de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações: ORGÃO 11 – Secretaria Municipal de Educação - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 – Secretaria Municipal de Educação – AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – Manutenção da Merenda Escolar - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ce2549e5992aaa3fc9e13d8345ad6087bea2adc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco/MA, 15 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO –
APRAPORTO – Dioclides Rufo Santana – Presidente**

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ce2549e5992aaa3fc9e13d8345ad6087bea2adc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

